



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

PORTARIA 219/2021

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 18 de Abril de 2021 até 18 de Maio de 2021 o funcionário Público Municipal, **ILTON JOSÉ DOS SANTOS**, lotado na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo ao dia 18/04/2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2020

“Dispõe sobre o remanejamento da Servidora **JESSICA DE OLIVEIRA PINTO**, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

R
E
S
O

L
V
E

Artigo 1º - **REMANEJAR**, a servidora **JESSICA DE OLIVEIRA PINTO**, contratada no cargo de **Assistente de Administração II**, na Secretaria de Educação através do Contrato nº 078/2021, **da** Secretaria de Educação **para** Secretaria de Assistência Social, ambas, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 216/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com prorrogação a Servidora Kelly Dos Santos Pereira e dá outras providências”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder **120 (cento e vinte) dias** de Licença Maternidade, a partir do dia **27 de Março de 2021** a **24 de Julho de 2021** a funcionária Pública Municipal, **KELLY DOS SANTOS PEREIRA**, Contratada **PROFESSORA DAS SERIES INICIAIS - QP**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 127, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 27 de Março de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A 217/2021

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 4

E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 90 (NOVENTA) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 19 de Abril de 2021 até 17 de Julho de 2021 a funcionária Pública Municipal, **ROSILEIDE DA SILVA REZENDE**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo ao dia 19/04/2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

**Extrato do I Termo Aditivo
Contrato nº 077/2020**

Partes: Município de Rochedo (MS) e a Empresa Gomes & Azevedo Ltda - Epp.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Dolírio Alves Rabelo e adjacentes e Rua Elias Alves de Rezende no perímetro urbano de Rochedo Ms, referente ao contrato DE REPASSE MDR N.º 896154/2019, conforme plano de trabalho, memorial descritivo, projeto de engenharia, Edital e Seus Anexos.

Justificativa: prorrogação do contrato por mais 4 (quatro) meses, perfazendo a vigência do presente aditivo de 05/04/2021 à 04/08/2021.

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

Data: 05/04/2021

Assinam: Francisco de Paula Ribeiro Junior - Prefeito Municipal – Contratante E Erson Gomes de Azevedo - Gomes & Azevedo Ltda - Epp – Contratada.

Francisco De Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal

Rochedo/MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do parecer técnico, que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2021, autorizando a contratação da empresa **CLAUDIA AUDE LEITE - ME** nos termos da adjudicação a ser expedida pela Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de leilão de bem móveis para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 4

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 11.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 14 de Abril de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo